

ERRATA DA PORTARIA Nº 199/2020-CCG, DATADA DE 28 DE JANEIRO DE 2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº. 34.102, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

Onde se lê: "(...) a contar de 1º de fevereiro de 2020".

Leia-se: "(...) a contar de 19 de novembro de 2019".

PATRICE FARAH

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício.

ERRATA DA PORTARIA Nº 214/2020-CCG, DATADA DE 28 DE JANEIRO DE 2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº. 34.102, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

Onde se lê: "(...) a contar de 1º de fevereiro de 2020".

Leia-se: "(...) a contar de 19 de novembro de 2019".

PATRICE FARAH

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício.

Protocolo 524039

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 016/2020 – FC/CMG, 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a execução dos Contratos Administrativos, no âmbito deste Órgão, deverá obrigatoriamente ser acompanhada por servidor designado como fiscal do contrato, de acordo com o disposto no caput, §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal no 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a CB PM SGT R/R RG 19672 IOLENE LEANDRO TAVARES, CPF nº 283.264.742-15, MF nº 53971460-1, como FISCAL dos Contratos Administrativos nº 006/2019, 006/2018 e 007/2019, celebrados entre a Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará e as empresas E M DOS S BASTOS, M E DA SILVA BRITO e Integral Distribuidora e Atacadista – ME, respectivamente.

Art. 2º - DESIGNAR o 2º SGT PM RG 17319 GOODMAR MONTEIRO FIGUEIREDO, CPF nº 376.794.572-04, MF 5197902-1, como SUPLENTE de Fiscal do Contrato em referência.

Art. 3º - Os referidos servidores desempenharão as atribuições de fiscal e suplente de fiscal concomitantemente com as outras atividades de seu cargo ou função.

Art. 4º - São atribuições do Fiscal do Contrato e do Suplente (no impedimento do titular):

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

Fiscalizar o cumprimento, pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato; Confrontar se o valor a ser pago mensalmente à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento a unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;

Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 5º - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças – DAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 380, 521 e 584/2019 - CMG.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém/PA, 12 de fevereiro de 2020.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM R/R RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 523667

PORTARIA Nº 005/2020 – FC/CMG, 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a execução dos Contratos Administrativos, no âmbito deste Órgão, deverá obrigatoriamente ser acompanhada por servidor designado como fiscal do contrato, de acordo com o disposto no caput, §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal no 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o CAP QOPM RG 31133 JOSIAS ALVES FILHO, CPF nº 683.986.032-91, MF nº 5887445-1 como FISCAL do Contrato Administrativo nº 004/2015, celebrado entre a Empresa Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará – PRODEPA e a Casa Militar da Governadoria do Estado.

Art. 2º - DESIGNAR MARCELO CAVALCANTE MELO AMARAL, CPF nº 025.301.442-57, MF nº 6403414, como SUPLENTE de Fiscal do Contrato em referência.

Art. 3º - Os referidos servidores desempenharão as atribuições de fiscal e suplente de fiscal concomitantemente com as outras atividades de seu cargo ou função.

Art. 4º - São atribuições do Fiscal do Contrato e do Suplente (no impedimento do titular):

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

Fiscalizar o cumprimento, pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato; Confrontar se o valor a ser pago mensalmente à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento a unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;

Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 5º - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças – DAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA Nº 540/2019 - CMG.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém/PA, 12 de fevereiro de 2020.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM R/R RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 523643

PORTARIA Nº 009/2020 – FC/CMG, 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução dos Contratos Administrativos, no âmbito deste Órgão, deverá obrigatoriamente ser acompanhada por servidor designado como fiscal do contrato, de acordo com o disposto no caput, §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal no 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a SD PM RG 39046 BRENDA MAMÉDIA SANTOS MACÊDO, CPF nº 973.909.172-53, MF nº 4220458-1, como FISCAL do Contrato Administrativo nº 001/2019, celebrado entre WALTER WILTON ARBAGE e a Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Art. 2º - DESIGNAR a 3º SGT PM RG 25513, CLARA SUELI DA SILVA MAIA, CPF nº 395.557.982-49, MF nº 5732387-1, como SUPLENTE de Fiscal do Contrato em referência.

Art. 3º - Os referidos servidores desempenharão as atribuições de fiscal e suplente de fiscal concomitantemente com as outras atividades de seu cargo ou função.

Art. 4º - São atribuições do Fiscal do Contrato e do Suplente (no impedimento do titular):

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

Fiscalizar o cumprimento, pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato; Confrontar se o valor a ser pago mensalmente à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento a unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;

Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 5º - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças – DAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA Nº 219/2019 - CMG e retroagindo seus efeitos a contar de 29 de janeiro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém/PA, 06 de fevereiro de 2020.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM R/R RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 523650

PORTARIA Nº 011/2020 – FC/CMG, 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;